

Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins - Contribuição para o PIS/Pasep

Solução de Consulta COSIT nº 156, de 24.07.2023 - DOU de 09.08.2023

Assunto: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins

ALÍQUOTA ZERO. MERCADO INTERNO. CREME DE QUEIJO. INAPLICABILIDADE.

A redução a 0 (zero) da alíquota da Cofins de que trata o inciso XII do **caput** do **art. 1º da Lei nº 10.925, de 2004**, relativa ao queijo do tipo fresco não maturado, não é extensível ao creme de queijo, ainda que composto de queijos do tipo fresco.

SOLUÇÃO DE CONSULTA PARCIALMENTE VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 58, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispositivos Legais: **Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004**, art. 1º, **caput**, inciso XII.

Assunto: Contribuição para o PIS/Pasep

ALÍQUOTA ZERO. MERCADO INTERNO. CREME DE QUEIJO. INAPLICABILIDADE.

A redução a 0 (zero) da alíquota da Cofins de que trata o inciso XII do **caput** do **art. 1º da Lei nº 10.925, de 2004**, relativa ao queijo do tipo fresco não maturado, não é extensível ao creme de queijo, ainda que composto de queijos do tipo fresco.

SOLUÇÃO DE CONSULTA PARCIALMENTE VINCULADA À SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 58, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispositivos Legais: **Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004**, art. 1º, **caput**, inciso XII.